

Lei nº 314-67

"Concede aposentadoria a dois Servidores Municipais e da outras providências".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Dica o Poder Executivo, autorizado a aposentar os servidores Municipais, Senhores José Antero da Silva e Benedito Bamoniana com os vencimentos integrais e todos os direitos que lhe são facultados em leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de Janeiro de 1967.

as) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.